



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução CFT número 44, que estabelece os valores das anuidades, do TRT e das taxas para o ano de 2019, criando as taxas de análise para registro de pessoa jurídica e pessoa física

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018, e o Regimento Interno do CFT, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 6, realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 6º da resolução CFT 44 de 22 de novembro de 2018 que estabelece os valores das anuidades, do TRT e das taxas para o ano de 2019, de seguinte forma:

Art. 6º. O valor de taxas para expedição de quaisquer outros documentos, certidões, declarações e outras porventura necessários serão os seguintes:

TAXAS PESSOAS JURIDICAS

Taxa de análise do registro: R\$ 258,27

Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações: R\$ 53,02

TAXAS PESSOAS FÍSICAS

Taxa de análise de registro: R\$ 53,02

Expedição de 2ª via ou substituição de carteira: R\$ 53,02

Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 TRTs: R\$ 53,02

Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 TRTs: R\$ 107,54

Emissão de CAT com registro de atestado: R\$ 87,09

Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações: R\$ 53,02

Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato: R\$ 322,63

Requerimento de registro de obra intelectual: R\$ 322,63

Parágrafo único: A guias das taxas de análise da documentação para registro de pessoa física e jurídica serão geradas pelo sistema no momento da solicitação do registro no SINCTI e a análise da documentação será efetuada após a comprovação do pagamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT